

LEI MUNICIPAL Nº.1616/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a firmar Termo de Compromisso de Estágio para com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim, na forma que especifica.

SELSO PELIN, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Termos de Compromisso de Estágio, curriculares (obrigatórios) e não curriculares (não-obrigatórios), para com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim, em regime de colaboração e integração.

Art. 2º. Os estágios curriculares e não curriculares, concedidos com base autorizadora específica nesta Lei, e observando as diretrizes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e as normativas locais aplicáveis, terão como objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados em Cursos de nível Superior da Universidade aulas curriculares e teórico-práticas (práticas assistenciais supervisionadas) em unidades e setores da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Da efetivação dos Termos de Compromisso de Estágio, nos moldes previstos por esta Lei, não decorrerá quaisquer ônus à Universidade e nem vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício, entre os alunos ou profissionais da Universidade, com o Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Selso Pelin
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 14 de maio de 2019

Guilherme Pires da Silva
Secretário de Administração